ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

PUBLICADO
Em 30/08/05

SANCIONADO
Em 30/08/05

Maria das Graças S. Vasconcelos
Chefe de Gabinete

LEI Nº 713/2005 de 30 de agosto de 2005

" Dispõe sobre a denominação de Rua na Sede do Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ RAMOS DE PINHO,** aquela situada atrás do Prédio da Câmara Municipal de Muritiba e paralela à Rua Tancredo neves, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2005.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal